



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

PORTARIA N.º 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Instauração de Inquérito Civil nº 178/II/14, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, que versa sobre o assunto: *Possível ilegalidade na celebração de contrato entre a sociedade empresária Panificadora Favorita Ltda ME e o Município de Rio das Flores, ante o parentesco do administrador daquela com o servidor público municipal. Vedação contida no art. 104 da Lei Orgânica do Município de Rio das Flores;*

CONSIDERANDO o que dispõe o processo administrativo n. 4151/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser realizada pela Inspeção de Controle Interno do Município de Rio das Flores, conforme estabelecido no artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário municipal, tendo em vista Inquérito Civil nº 178/II/14.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para compor a Comissão para realização da Tomada de Contas instaurada por esta Portaria:

- VANESSA AZEVEDO DE ALMEIDA GRAVEL, MATRÍCULA 4691.
- DOUGLAS DE ALMEIDA AMORIM, MATRÍCULA Nº 1827.
- SOLANGE TERRA DE SOUZA DANTAS, MATRÍCULA Nº 5310

§ 1º - A presidência desta Comissão será exercida pela servidora **VANESSA AZEVEDO DE ALMEIDA GRAVEL, MATRÍCULA 4691.**

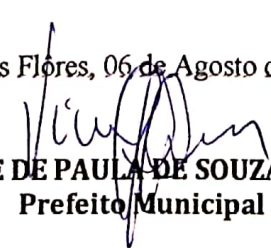
§ 2º - Os membros da comissão nomeados no *caput deste artigo* não receberão quaisquer remunerações para exercer as atribuições nesta comissão.

Art. 3º - A Comissão deverá realizar e concluir seus trabalhos no prazo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar ao Tribunal de Contas do Rio de Janeiro o relatório conclusivo da tomada de contas no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a emissão do relatório conclusivo, com vistas prestar esclarecimento a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo de Barra de Piraí.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio das Flores, 06 de Agosto de 2019.


VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 429.

08 / 08 / 2019